

" EDITAL Nº 31/69 "

De ordem de Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data
foi sancionada e promulgada a seguinte lei;
LEI Nº 518
de 2 de dezembro de 1969

" Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos) para término de um prédio em terreno da Prefeitura destinado a Agência dos Correios e Telegrafos "

A Câmara Municipal de Guararema, aprova e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Guararema, um Crédito Especial no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos), o qual será destinado a atender as despesas com o término da construção do prédio em terreno de propriedade desta Prefeitura situado a Praça 9 de Julho para funcionamento da Agência dos Correios e Telegrafos de Guararema.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos da emulação parcial da dotação 4.1.1.0.94 - Obras Públicas do orçamento vigente.

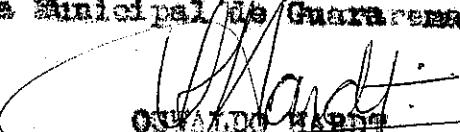
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 2 de dezembro de 1969
a) Gerbasio Marcellino - Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guararema
e publicado na Portaria na mesma data.

a) Oswaldo Hardt - Secretário da Prefeitura

Secretaria da Prefeitura Municipal de Guararema, em 2 de dezembro de 1969.


OSWALDO HARDT

SECRETÁRIO DA PREFEITURA